



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 29 DE MARÇO DE 2018

Ano XXVIII | Edição 1464 | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

Desfile de Aniversário deste ano terá mais de 50 escolas e instituições da Cidade



No próximo dia 14 de abril, dia do Aniversário de Botucatu, a Prefeitura realiza o tradicional Desfile Cívico. Assim como em 2017, o evento será realizado na Rua Amando de Barros, com a participação de mais de 50 escolas da Rede Municipal de Ensino, privadas, projetos sociais e outras instituições.

O desfile está marcado para iniciar às 9 horas. O tablado para as autoridades será instalado em frente à Praça Emílio Peduti, Praça do Bosque. A área de concentração terá início na Rua Prefeito Tonico de Barros e a dispersão no cruzamento da Rua Amando com a Siqueira Campos, até a Rua Coronel Fonseca (Praça do Paratodos).



O Tiro de Guerra 02-048 abrirá o desfile, seguido da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Guarda Civil Municipal, SAMU192 e Vigilância Ambiental em Saúde. Na sequência desfilarão as escolas e demais instituições.

Na próxima segunda-feira, 02, a Secretaria Municipal de Educação, responsável pela organização do Desfile, deverá reunir os participantes da edição deste ano para demais orientações sobre o evento.

Visita ao Fundador de Botucatu e Ato Cívico

Assim como em todos os anos anteriores, antes do Desfile Cívico serão realizados dois cerimoniais. O primeiro é a visita do Prefeito Mário Pardini e autoridades ao túmulo do Fundador de Botucatu, Capitão José Gomes Pinheiro, no cemitério Portal das Cruzes, às 7 horas.



Depois, as autoridades e a população se encontram no Ato Cívico, em frente ao Paço Municipal, às 7h45. Neste ano, além da presença dos atiradores do Tiro de Guerra de Botucatu, a cerimônia terá a participação de José Ângelo Potiens, representante da Academia Botucatuense de Letras.

PODER EXECUTIVO

Expediente

LEI Nº 5.975

de 27 de março de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Jamila Cury Dorini)

“Denomina de “Professora Mirva Curi” o Centro de Educação Infantil da Vila Assumpção”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “PROFESSORA MIRVA CURI”, o Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Avenida Dr. Mario Rodrigues Torres nº 493, Vila Assumpção, Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de março de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de março de 2018 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.976

de 27 de março de 2018.

“Institui serviço de guincho, guarda e depósito de veículos automotores envolvidos em sinistros e infrações previstas nas legislações de trânsito no município, a concessão ou permissão de referidos serviços, bem como autorização para celebração de convênio com o DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município o “Serviço de Guincho, Guarda e Depósito de Veículos automotores”.

Art. 2º O Serviço de Guincho, Guarda e Depósito de

Veículos automotores consiste na exploração de pátio de recolhimento, mediante a cobrança das despesas decorrentes do guinchamento, guarda, depósito e custódia diária dos veículos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal executará os serviços decorrentes desta Lei, mediante concessão ou permissão de serviço público ou de utilidade pública, através de regular processo licitatório.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura gerenciar, controlar e executar as atividades de trânsito em todo o território municipal e adotar as medidas necessárias para a implementação dos serviços de guincho, guarda e depósito de veículos que tenham sido recolhidos por infrações de trânsito e aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis nos casos decorrentes de infrações de trânsito, oriundas de circulação, estacionamento e parada nas vias públicas, bem como veículos abandonados em via pública.

Art. 5º As Tarifas de Remoção e Estadia para cobrança das despesas decorrentes da remoção, guarda, depósito e custódia diária de veículos serão fixados por Decreto do Poder Executivo, com base nos estudos realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 1º O guinchamento, a guarda e depósito consistirão na manutenção do veículo removido ou apreendido em instalações da Permissionária ou Concessionária, contratada mediante habilitação em processo licitatório, onde se garanta a segurança ao patrimônio particular.

§ 2º A diária de guarda, depósito e custódia consiste na tarifa de manutenção diária sob custódia da Permissionária ou Concessionária, contada do dia da entrada do veículo no Pátio, até a data da efetiva retirada do mesmo.

§ 3º A diária de guarda, depósito e custódia será de vinte e quatro horas, sendo considerada a data da entrada no Pátio e da efetiva retirada do veículo retido.

Art. 6º Deverá a Permissionária ou Concessionária apresentar relatório mensal à Secretaria Municipal de Infraestrutura dos serviços realizados e dos valores faturados.

Art. 7º O reajuste das tarifas de remoção e estadia serão fixados por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O valor do guincho levará em consideração o valor médio praticado pelas empresas de guincho do comércio local, mediante estudo a ser realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 8º O DETRAN/SP ou a Secretaria Municipal de Infraestrutura notificará os proprietários dos veículos recolhidos sobre o local utilizado para depósito e, não sendo retirados por seus proprietários, ou por quem de direito, poderá ser levado a leilão público, deduzindo-se do valor arrecadado o montante da dívida relativa a multas, tributos, depósito e encargos legais, se houver, depositado à conta

do ex-proprietário, na forma da Lei.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, conjuntamente com a COPEL, ouvida a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, caberá à promoção e execução do processo licitatório para a permissão ou concessão do serviço de guincho, guarda e depósito de veículos automotores.

Art. 10. Em caso de apreensão de veículo transportando carga perigosa ou perecível e de transporte coletivo de passageiros, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do artigo 270 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 11. O recolhimento e a liberação dos veículos automotores e similares ao permissionário ou concessionário será precedido de autorização da autoridade competente, nos termos do convênio de municipalização.

Parágrafo único. A liberação do veículo será providenciada mediante a comprovação do pagamento de todas as taxas, ou seja, de remoção e estadia do veículo no pátio registrado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 12. À Secretaria Municipal de Infraestrutura caberá fiscalizar o serviço ora implantado, de acordo com as legislações em vigência, em especial a Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, podendo inclusive vistoriar o depósito, caso entender necessário.

Art. 13. Fica autorizada a celebração de convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN/SP, que tem por objeto a cooperação técnica, material, administrativa e operacional para a implantação de pátio municipalizado, bem como a delegação de competências estaduais do DETRAN-SP ao Município para execução dos serviços destinados à remoção, guarda e depósito de veículos removidos, em virtude de infração às normas de trânsito, bem como para a apreensão de veículos abandonados.

Art. 14. A Empresa habilitada no processo licitatório será deferida a concessão ou permissão pelo prazo de 5 (cinco) anos, revogável a critério do Poder Executivo Municipal em caso descumprimento a qualquer dispositivo desta lei.

Art. 15. A delegação às pessoas jurídicas para os fins previstos nesta Lei é da competência exclusiva do Poder Executivo e será sempre precedida de licitação pública.

Art. 16. A pessoa jurídica que participar da licitação pública deverá atender, no que couber, aos dispositivos das Leis Federais nº 6.575/78, 8.666/93, 8.987/95 e suas alterações posteriores, a Lei Federal Complementar nº 123/2006.

Art. 17. A Empresa habilitada no processo licitatório deverá:

I - manter o funcionamento dos serviços de guincho, guarda e depósito dos veículos, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados;

II - ter controle de registro em local visível ao usuário, no qual o condutor ou proprietário, ao retirar o veículo,

registrará eventuais danos, ou falta de equipamentos ou acessórios, ou, ainda, a sua inconformidade pelo estado do veículo;

III - ser responsável desde a entrada, no Pátio, até a entrega do veículo ao proprietário ou representante legal, por danos causados ao veículo e pela comprovada falta de equipamentos ou acessórios, assegurado o direito de regresso contra o autor do dano ou responsável pelo fato;

IV - manter, sob suas expensas, durante todo tempo da permissão ou concessão, seguro de responsabilidade civil destinado a cobrir prejuízos causados por danos materiais (furto, roubo, incêndio, enxurradas, alagamentos e granizo) e contra terceiros, nos veículos depositados sob sua responsabilidade;

V - assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços públicos prestados;

VI - atender, prontamente, as solicitações e requisições da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da autoridade policial no que tange ao serviço de guincho, guarda e depósito dos veículos;

VII - manter o veículo de guincho atualizado quanto aos procedimentos e formas de guinchamento correto dos veículos novos;

VIII - atender as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras que lhe sejam correlatas;

IX - apresentar o veículo de guincho para vistoria técnica comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo que lhe for estipulado;

X - zelar pela manutenção da continuidade do serviço de guincho, guarda e depósito dos veículos;

XI - cumprir os itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XII - responder pelos seus atos, sujeitando-se as normas e penalidades do Código de Trânsito Brasileiro;

XIII - submeter-se à fiscalização das autoridades e agentes de trânsito competentes, assim como da própria Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XIV - apresentar-se devidamente uniformizado, com colete refletivo ao condutor do veículo de guincho durante a prestação do serviço;

XV - substituir imediatamente o veículo de guincho quando este apresentar problemas mecânicos ou estiver em reparos.

Art. 18. A Empresa habilitada no processo licitatório não manterá qualquer outra atividade comercial ou industrial no local destinado ao guincho, guarda e depósito de veículos, sob pena de rescisão irrevogável da permissão ou concessão.

Art. 19. Os veículos de guincho deverão atender as seguintes condições:

I - estar em excelente condição de uso, nas partes mecânicas, lataria e com um sistema de guincho eficiente;

II - estar o veículo adequado às exigências legais;

III - estar equipado de modo a efetuar guinchamento de qualquer veículo, independente do ano de fabricação;

IV - estar provido de todos os equipamentos obrigatórios de segurança, estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como de sinalizador móvel e fixo que possibilite a prestação de serviço com plena segurança, principalmente no período noturno;

V - possuir apólice de seguro contra terceiros, por danos físicos e materiais;

VI - submeter-se a vistorias periódicas, estabelecidas pelo DETRAN.

Art. 20. Para a Empresa habilitada no processo licitatório será concedida pela Prefeitura Municipal a permissão ou concessão para explorar o Serviço de Guincho, Guarda e Depósito dos veículos apreendidos por infração às normas de trânsito, bem como para a apreensão de veículos abandonados em via pública, nos termos da Lei Municipal 5.542, de 10 de Dezembro de 2013, tudo mediante termo de compromisso ou contrato, em que constará obrigatoriamente a condições básicas desta lei.

Art. 21. Para os casos não previstos nesta Lei deverá prevalecer o disposto na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos), Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Concessões e Permissões), nas normas administrativas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP, por decreto do Poder Executivo Municipal e novas disposições legais que substitua, altere ou complementem as elencadas neste artigo e no contrato de Concessão do serviço tratado nesta lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Ficam revogadas as Leis nºs 3.874, de 10 de março de 1999 e 4.228, de 5 de abril de 2002.

Botucatu, 27 de março de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de março de 2018 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.977

de 27 de março de 2018

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, objetivando a transferência de recursos financeiros

destinados ao recapeamento asfáltico de ruas diversas do Jardim Monte Mor”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Casa Civil, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao recapeamento asfáltico de ruas no Jardim Monte Mor, relacionadas no Memorial Descritivo que acompanha o presente Projeto de Lei.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de março de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de março de 2018 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.978

de 27 de março de 2018

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.099/2000”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.099, de 13 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de ‘TEREZA ROSA SANTOS SOUZA’, o Centro de Educação Infantil do Jardim Regina, localizado na Rua Ulisses Rossi Grassi, nº272.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de março de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de março de 2018 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.237

de 27 de março de 2018

(Projeto de Lei Complementar no. 10/2018)

"Altera o quadro de pessoal da Câmara Municipal".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos II, III, V e XIII da Lei Complementar nº 913, de 13 de dezembro de 2011, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes no presente exercício e nos exercícios futuros.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de março de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de março de 2018 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

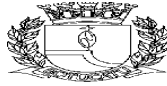
Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial





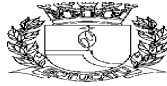
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.237

de 27 de março de 2018

(Projeto de Lei Complementar nº. 10/2018)

ANEXO II						
PARTE PERMANENTE (PPII) - CARGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EFETIVO DO PLANO DE CARREIRA						
Denominação das Classes dos Cargos Criados por esta Lei Complementar		Ref.	Número de Cargos e Funções Atuais e Lotação		Nº. De Funções	
DE	PARA		DE	PARA	DE	PARA
Assistente Técnico Administrativo Nº CARGOS - 7	Assistente Técnico Administrativo Nº CARGOS - 9	CE.13	01. Assistente Administrativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA	02. Assistente Administrativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA	02	03
			03. Assistente Administrativo DIVISÃO LEGISLATIVA	03. Assistente Administrativo DIVISÃO LEGISLATIVA	03	04
			02. Assistente Administrativo DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	02. Assistente Administrativo DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	02	02
Assistente de Serviços Legislativos Nº CARGOS - 02	Assistente de Serviços Legislativos Nº CARGOS - 0	CE.09	02. Oficial Legislativo DIVISÃO LEGISLATIVA		02	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.237

de 27 de março de 2018

(Projeto de Lei Complementar nº. 10/2018)

ANEXO III		
PARTE PERMANENTE (PPIII) - QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS		
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA
Chefe da Divisão Administrativa	1	FG. 15



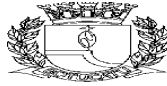
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.237

de 27 de março de 2018

(Projeto de Lei Complementar nº. 10/2018)

ANEXO V PARTE SUPLEMENTAR (PS) CARGOS QUE NA VACÂNCIA SE TRANSFORMAM EM FUNÇÃO GRATIFICADA CARGO A SER EXTINTO NA VACÂNCIA				
TABELA I QUADRO DE ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS DETENTORES DE CARGOS DE CHEFIA, ENCARREGADURA, ASSISTENCIA E SUPERVISÃO SITUAÇÃO ATUAL				
DENOMINAÇÃO ATUAL DOS CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	REFERÊNCIA DE ENQUADRAMENTO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS NA TRANSFORMAÇÃO	FG NA TRANSFORMAÇÃO
Diretor Técnico-Administrativo	1	CS.13	Diretor Administrativo	FG.16
Encarregado de Serviços de Manutenção	1	CE.8	Encarregado de Serviços de Manutenção	FG. 6
Chefe de Divisão Técnico-Legislativa	1	CS.9	Chefe de Divisão Legislativa	FG.15
Subdiretor Técnico-Administrativo	1	CS.10	Chefe de Divisão Administrativa	FG.15
TABELA I QUADRO DE ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS DETENTORES DE CARGOS DE CHEFIA, ENCARREGADURA, ASSISTENCIA E SUPERVISÃO SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO ATUAL DOS CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	REFERÊNCIA DE ENQUADRAMENTO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS NA TRANSFORMAÇÃO	FG NA TRANSFORMAÇÃO
Diretor Técnico-Administrativo	1	CS.13	Diretor Administrativo	FG.16
Encarregado de Serviços de Manutenção	1	CE.8	Encarregado de Serviços de Manutenção	FG. 6
Chefe de Divisão Técnico-Legislativa	1	CS.9	Chefe de Divisão Legislativa	FG.15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.237

de 27 de março de 2018

(Projeto de Lei Complementar nº. 10/2018)

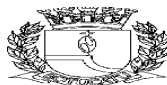
ANEXO V
PARTE SUPLEMENTAR (PS)
CARGOS QUE NA VACÂNCIA SE TRANSFORMAM EM FUNÇÃO GRATIFICADA
CARGO A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

TABELA II
CARGO A SER EXTINTO NA VACÂNCIA
SITUAÇÃO ATUAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	REFERÊNCIA DE ENQUADRAMENTO
Assistente Técnico de Patrimônio	1	CS.2

TABELA II
CARGO A SER EXTINTO NA VACÂNCIA
SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	REFERÊNCIA DE ENQUADRAMENTO
Assistente Técnico de Patrimônio	1	CS.2
Subdiretor Administrativo	1	CS.10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.237

de 27 de março de 2018

(Projeto de Lei Complementar nº. 10/2018)

ANEXO XIII					
QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS/ CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES EM COMISSÃO					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO
PPII	1	Procurador Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PPII	1	Procurador Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PPII	2	Repórter Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PPII	2	Repórter Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PPI	2	Assessor Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PPI	2	Assessor Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PPI	1	Assessor Parlamentar GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PPI	1	Assessor Parlamentar GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PS	1	Diretor Administrativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PS	1	Diretor Administrativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PS	1	Subdiretor Administrativo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO	PS	1	Subdiretor Administrativo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO
---	---	-----	PPIII	1	Chefe de Divisão Administrativa (FG) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO
PPII	2	Assistente Administrativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	3	Assistente Administrativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PPII	1	Assistente de Tecnologia da Informação DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	1	Assistente de Tecnologia da Informação DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PS	1	Assistente Técnico de Patrimônio DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PS	1	Assistente Técnico de Patrimônio DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PPII	3	Auxiliar de Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	3	Auxiliar de Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PS	1	Encarregado dos Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PS	1	Encarregado dos Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PPII	2	Motorista do Legislativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	2	Motorista do Legislativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PPII	1	Operador de Áudio e Vídeo DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	1	Operador de Áudio e Vídeo DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Página 6 de 10



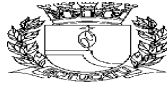
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.237

de 27 de março de 2018

(Projeto de Lei Complementar nº. 10/2018)

ANEXO XIII					
QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS/ CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES EM COMISSÃO					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO
PPII	1	Técnico de Áudio e Vídeo DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	1	Técnico de Áudio e Vídeo DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PPII	2	Telefonista DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	2	Telefonista DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PS	1	Chefe de Divisão Legislativa DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO	PS	1	Chefe de Divisão Legislativa DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO
PPII	3	Assistente Administrativo DIVISÃO LEGISLATIVA	PPII	4	Assistente Administrativo DIVISÃO LEGISLATIVA
PPII	1	Auxiliar Legislativo DIVISÃO LEGISLATIVA	PPII	1	Auxiliar Legislativo DIVISÃO LEGISLATIVA
PPII	1	Oficial Legislativo DIVISÃO LEGISLATIVA	PPII	----	-----
PS	1	Oficial Legislativo DIVISÃO LEGISLATIVA	PPII	----	-----
PPIII	1	Supervisor Legislativo (FG) DIVISÃO LEGISLATIVA	PPIII	1	Supervisor Legislativo (FG) DIVISÃO LEGISLATIVA
PPIII	1	Chefe de Divisão de Planejamento e Finanças (FG) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO	PPIII	1	Chefe de Divisão de Planejamento e Finanças (FG) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO
PPII	1	Analista Técnico Contábil DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	PPII	1	Analista Técnico Contábil DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PPII	2	Assistente Administrativo DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	PPII	2	Assistente Administrativo DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



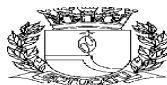
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.237

de 27 de março de 2018

(Projeto de Lei Complementar nº. 10/2018)

ANEXO XIII QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS/ CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES EM COMISSÃO					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO
PPII	1	Contador DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	PPII	1	Contador DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PPIII	1	Controlador Interno (FG) DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	PPIII	1	Controlador Interno (FG) DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PPIII	1	Gestor de Contratos (FG) DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	PPIII	1	Gestor de Contratos (FG) DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



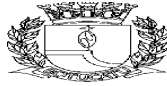
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.237

de 27 de março de 2018

(Projeto de Lei Complementar nº. 10/2018)

ANEXO XIII					
QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS/ CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES EM COMISSÃO					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO
PPII	1	Procurador Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PPII	1	Procurador Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PPII	2	Repórter Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PPII	2	Repórter Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PPI	2	Assessor Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PPI	2	Assessor Legislativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PPI	1	Assessor Parlamentar GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PPI	1	Assessor Parlamentar GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PS	1	Diretor Administrativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PS	1	Diretor Administrativo GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PS	1	Subdiretor Administrativo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO	PS	1	Subdiretor Administrativo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO
PPII	1	Assistente Administrativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	2	Assistente Administrativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PPII	1	Assistente de Tecnologia da Informação DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	1	Assistente de Tecnologia da Informação DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PS	1	Assistente Técnico de Patrimônio DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PS	1	Assistente Técnico de Patrimônio DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PPII	3	Auxiliar de Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	3	Auxiliar de Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PS	1	Encarregado dos Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PS	1	Encarregado dos Serviços de Manutenção DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PPII	2	Motorista do Legislativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	2	Motorista do Legislativo DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PPII	1	Operador de Áudio e Vídeo DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII	1	Operador de Áudio e Vídeo DIVISÃO ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.237

de 27 de março de 2018

(Projeto de Lei Complementar nº. 10/2018)

PPIII	2	Oficial Legislativo CHEFIA DE DIVISÃO TÉCNICO-LEGISLATIVA	1	Oficial Legislativo DIVISÃO LEGISLATIVA	PPII
			1	Oficial Legislativo DIVISÃO LEGISLATIVA	PS
PPIII	1	Auxiliar Legislativo CHEFIA DE DIVISÃO TÉCNICO-LEGISLATIVA	1	Auxiliar Legislativo DIVISÃO LEGISLATIVA	PPII
PPIII	1	Assistente de Serviços Contábeis CHEFIA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1	Analista Técnico Contábil DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	PPII
			1	Recepcionista DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII
			1	Operador de Áudio e Vídeo DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII
			1	Assistente de Tecnologia da Informação DIVISÃO ADMINISTRATIVA	PPII
			1	Contador DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	PPII
			1	Gestor de Contratos DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	PPIII

Departamento da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE DE 2018

Modelo 1 / TCESP

LC-101/00 - Artigo 52, Incisos I e II, Alíneas 'a' e 'b'

Valores expressos em R\$

RECEITAS		Previsão Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes		Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	A Realizar
RECEITA CORRENTE		380.429.400,00	380.429.400,00	63.404.900,00	69.293.092,23											63.404.900,00	69.293.092,23	311.136.307,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		84.604.900,00	84.604.900,00	14.100.816,66	8.644.828,17											14.100.816,66	8.644.828,17	75.960.071,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		16.616.550,00	16.616.550,00	2.769.425,00	1.259.605,96											2.769.425,00	1.259.605,96	15.356.944,04
RECEITA PATRIMONIAL		19.022.000,00	19.022.000,00	3.170.333,33	507.010,07											3.170.333,33	507.010,07	18.514.989,93
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00											0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00											0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		430.500,00	430.500,00	71.750,00	62.772,21											71.750,00	62.772,21	367.727,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		255.534.950,00	255.534.950,00	42.589.158,33	58.117.400,21											42.589.158,33	58.117.400,21	197.417.549,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.220.500,00	4.220.500,00	703.416,66	701.475,61											703.416,66	701.475,61	3.519.024,39
RECEITA DE CAPITAL		210.000,00	210.000,00	35.000,00	1.295.216,51											35.000,00	1.295.216,51	1.085.216,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00	0,00	264.680,68											0,00	264.680,68	264.680,68
ALIENAÇÃO DE BENS		210.000,00	210.000,00	35.000,00	0,00											35.000,00	0,00	210.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00											0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	848.421,34											0,00	848.421,34	848.421,34
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	182.114,49											0,00	182.114,49	182.114,49
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		31.976.000,00	31.976.000,00	5.329.333,33	8.015.294,17											5.329.333,33	8.015.294,17	23.960.705,83
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		24.319.600,00	24.319.600,00	4.053.266,66	0,00											4.053.266,66	0,00	24.319.600,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		372.983.000,00	372.983.000,00	62.163.833,33	62.573.014,57											62.163.833,33	62.573.014,57	310.409.985,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(II)		0,00	0,00	0,00	0,00											0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)		372.983.000,00	372.983.000,00	62.163.833,33	62.573.014,57											62.163.833,33	62.573.014,57	310.409.985,43
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00											0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III+IV)		372.983.000,00	372.983.000,00	62.163.833,33	62.573.014,57											62.163.833,33	62.573.014,57	310.409.985,43

DESPESAS		Dotação Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza		Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A Empenhar
DESPESAS CORRENTES		0,00	4.279.085,75	109.480.327,15	50.449.959,44											109.480.327,15	50.449.959,44	105.201.241,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	608.096,15	17.413.607,52	15.055.533,12											17.413.607,52	15.055.533,12	18.021.703,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	119.102,52	119.102,52											119.102,52	119.102,52	119.102,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	4.887.181,90	91.947.617,11	35.275.323,80											91.947.617,11	35.275.323,80	87.060.435,21
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	8.437.491,13	665.509,79	463.906,03											665.509,79	463.906,03	7.771.981,34
INVESTIMENTOS		0,00	8.437.491,13	238.039,41	36.435,65											238.039,41	36.435,65	8.199.451,72
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00											0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00	427.470,38	427.470,38											427.470,38	427.470,38	427.470,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00											0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	2.367.139,65	19.038.600,00	2.936.400,51											19.038.600,00	2.936.400,51	21.405.739,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)		0,00	10.349.437,23	129.184.436,94	53.850.265,98											129.184.436,94	53.850.265,98	118.834.999,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00											0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X)=(VIII+IX)		0,00	10.349.437,23	129.184.436,94	53.850.265,98											129.184.436,94	53.850.265,98	118.834.999,71
SUPERÁVIT (XI)		0,00	0,00	0,00	8.722.748,59											0,00	8.722.748,59	0,00
TOTAL (XII)=(X+XI)		0,00	10.349.437,23	129.184.436,94	62.573.014,57											129.184.436,94	62.573.014,57	118.834.999,71

FONTE: GRP - RGBIR02A

Consist-GRP

26/03/2018 - 11:38:05

Anexo - Modelo 1 / TCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1 º BIMESTRE DE 2018

PODERES / ÓRGÃOS		Receitas		Despesas				Resultados	
Órgão	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3) = (1 - 2)	Total % = (3) / Tot (1)	
			Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado (2)			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	62.573.014,57	62.573.014,57	129.184.436,94	129.184.436,94	53.850.265,98	53.850.265,98	8.722.748,59	13,94%	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
TOTAIS	62.573.014,57	62.573.014,57	129.184.436,94	129.184.436,94	53.850.265,98	53.850.265,98	8.722.748,59	13,94%	

Modelo 2 / TCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1 º BIMESTRE DE 2018

LC-101/00 - LRF, Artigo 53, Inciso II, Alínea 'C'

Valores expressos em R\$

CÓD.	CÓD.	FUNÇ.	SUBF.	DESPESAS		DOTAÇÃO ANUAL		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE		
				FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	A EMPENHAR
04		121		ADMINISTRAÇÃO		39.175.600,00	36.868.460,35	20.317.332,90	4.904.558,91											20.317.332,90	4.904.558,91	16.551.127,45
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		241.000,00	241.000,00	80.682,81	29.382,81											80.682,81	29.382,81	160.417,19
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.801.300,00	13.801.300,00	3.735.857,23	1.746.141,95											3.735.857,23	1.746.141,95	10.065.442,77
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		22.891.800,00	20.584.660,35	16.020.583,19	2.933.622,83											16.020.583,19	2.933.622,83	4.564.077,16
04	126			TECNOLOGIA DA INFORMATIZA		1.169.000,00	1.169.000,00	416.942,16	148.105,11											416.942,16	148.105,11	762.057,84
04	131			COMUNICAÇÃO SOCIAL		1.072.500,00	1.072.500,00	63.367,51	47.306,21											63.367,51	47.306,21	1.009.132,49
05				DEFESA NACIONAL		72.000,00	72.000,00	31.716,35	3.053,66											31.716,35	3.053,66	40.283,65
05	153			DEFESA TERRESTRE		72.000,00	72.000,00	31.716,35	3.053,66											31.716,35	3.053,66	40.283,65
06				SEGURANÇA PÚBLICA		5.173.600,00	5.173.600,00	656.976,94	480.247,64											656.976,94	480.247,64	4.516.623,06
06	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		252.000,00	252.000,00	21.337,60	21.337,60											21.337,60	21.337,60	230.662,50
06	181			POLICIAMENTO		3.211.000,00	3.211.000,00	471.780,54	405.253,91											471.780,54	405.253,91	2.739.219,46
06	182			DEFESA CIVIL		1.710.600,00	1.710.600,00	163.856,90	53.656,23											163.856,90	53.656,23	1.546.741,10
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.908.400,00	15.105.781,58	7.432.417,25	6.932.659,52											7.432.417,25	6.932.659,52	7.673.364,33
08	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.100.900,00	4.100.900,00	547.746,43	543.920,93											547.746,43	543.920,93	3.553.153,57
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E A		2.355.000,00	2.495.925,41	2.160.325,41	2.155.356,80											2.160.325,41	2.155.356,80	335.600,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		7.452.500,00	8.808.956,17	4.724.345,41	4.233.381,79											4.724.345,41	4.233.381,79	3.784.610,76
09				PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.109.000,00	1.109.000,00	170.490,15	170.490,15											170.490,15	170.490,15	938.509,85
09	273			PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		1.109.000,00	1.109.000,00	170.490,15	170.490,15											170.490,15	170.490,15	938.509,85
10				SAÚDE		74.079.400,00	74.199.400,00	33.466.996,75	14.200.846,93											33.466.996,75	14.200.846,93	40.732.403,25
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		62.254.000,00	62.254.000,00	20.378.433,71	9.110.401,43											20.378.433,71	9.110.401,43	31.875.566,29
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E		15.439.000,00	15.559.000,00	10.113.990,31	4.407.655,79											10.113.990,31	4.407.655,79	5.445.009,69
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA		3.108.500,00	3.108.500,00	683.363,44	335.998,02											683.363,44	335.998,02	2.425.136,56
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.107.900,00	1.107.900,00	121.209,29	48.956,50											121.209,29	48.956,50	986.690,71
10	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO		2.170.000,00	2.170.000,00	2.170.000,00	298.235,19											2.170.000,00	298.235,19	
11				TRABALHO		8.449.000,00	8.449.000,00	7.794.239,00	1.458.130,45											7.794.239,00	1.458.130,45	654.761,00
11	331			PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO		7.680.000,00	7.680.000,00	7.680.000,00	1.375.130,31											7.680.000,00	1.375.130,31	
11	334			FOMENTO AO TRABALHO		769.000,00	769.000,00	114.239,00	83.000,14											114.239,00	83.000,14	654.761,00
12				EDUCAÇÃO		104.541.050,00	105.988.606,38	40.765.741,60	19.547.010,18											40.765.741,60	19.547.010,18	65.222.864,78
12	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.586.000,00	1.587.996,03	28.174,43	12.729,03											28.174,43	12.729,03	1.559.821,60
12	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E A		6.443.000,00	6.443.000,00	1.262.916,37	196.546,27											1.262.916,37	196.546,27	5.180.083,63
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		70.169.700,00	71.064.033,38	30.643.927,41	12.679.002,73											30.643.927,41	12.679.002,73	40.420.105,97
12	362			ENSINO MÉDIO		738.550,00	738.550,00															738.550,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		24.555.800,00	25.016.682,57	7.723.688,18	5.553.387,75											7.723.688,18	5.553.387,75	17.292.994,39
12	366			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL		15.000,00	15.000,00															15.000,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.033.000,00	1.123.344,40	1.107.035,21	1.105.344,40											1.107.035,21	1.105.344,40	16.309,19
13				CULTURA		3.853.000,00	3.893.000,00	1.145.221,64	320.062,61											1.145.221,64	320.062,61	2.747.778,36
13	392			DIFUSÃO CULTURAL		3.853.000,00	3.893.000,00	1.145.221,64	320.062,61											1.145.221,64	320.062,61	2.747.778,36
14				DIREITOS DA CIDADANIA		1.048.000,00	1.289.824,07	563.324,07	561.842,30											563.324,07	561.842,30	726.800,00
14	422			DIREITOS INDIVIDUAIS, COL		1.048.000,00	1.289.824,07	563.324,07	561.842,30											563.324,07	561.842,30	726.800,00
15				URBANISMO		25.706.000,00	32.168.736,88	9.643.165,70	3.106.307,47											9.643.165,70	3.106.307,47	22.525.571,18
15	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		474.500,00	474.500,00	47.724,20	47.724,20											47.724,20	47.724,20	426.775,80
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		110.000,00	110.000,00															110.000,00

FONTE: GRP - RGBIR02B

Consist-GRP

26/03/2018 - 11:38:13

Modelo 2 / TCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1 º BIMESTRE DE 2018

LC-101/00 - LRF, Artigo 53, Inciso II, Alínea 'C'

Valores expressos em R\$

CÓD.	CÓD.	DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE		
			INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	A EMPENHAR
15	452	SERVIÇOS URBANOS	24.146.500,00	30.609.236,88	9.595.441,50	3.058.583,27											9.595.441,50	3.058.583,27	21.013.795,38
15	453	TRANSPORTES COLETIVOS URB	975.000,00	975.000,00															975.000,00
16		HABITAÇÃO	413.000,00	413.000,00	66.194,73	41.694,73											66.194,73	41.694,73	346.805,27
16	482	HABITAÇÃO URBANA	413.000,00	413.000,00	66.194,73	41.694,73											66.194,73	41.694,73	346.805,27
17		SANEAMENTO	14.292.500,00	14.292.500,00	4.457.412,28	367.997,73											4.457.412,28	367.997,73	9.835.087,72
17	612	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.292.500,00	14.292.500,00	4.457.412,28	367.997,73											4.457.412,28	367.997,73	9.835.087,72
18		GESTÃO AMBIENTAL	2.338.500,00	4.108.444,13	322.226,75	175.295,52											322.226,75	175.295,52	3.786.217,38
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.338.500,00	4.108.444,13	322.226,75	175.295,52											322.226,75	175.295,52	3.786.217,38
19		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	741.000,00	809.294,49	275.972,84	233.685,77											275.972,84	233.685,77	533.321,66
19	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	741.000,00	809.294,49	275.972,84	233.685,77											275.972,84	233.685,77	533.321,66
20		AGRICULTURA	984.000,00	984.000,00	166.177,51	45.330,31											166.177,51	45.330,31	817.822,49
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	984.000,00	984.000,00	166.177,51	45.330,31											166.177,51	45.330,31	817.822,49
22		INDÚSTRIA	171.000,00	171.000,00	88.182,50	16.921,65											88.182,50	16.921,65	62.817,50
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	171.000,00	171.000,00	88.182,50	16.921,65											88.182,50	16.921,65	62.817,50
23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	813.100,00	813.100,00	103.700,26	71.302,45											103.700,26	71.302,45	709.399,74
23	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	30.000,00															30.000,00
23	695	TURISMO	783.100,00	783.100,00	103.700,26	71.302,45											103.700,26	71.302,45	679.399,74
26		TRANSPORTE	368.500,00	849.405,35	227.395,26	26.396,95											227.395,26	26.396,95	622.010,09
26	781	TRANSPORTE AÉREO	115.000,00	115.000,00	14.300,99	7.571,11											14.300,99	7.571,11	100.699,01
26	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	253.500,00	734.405,35	213.094,27	18.825,84											213.094,27	18.825,84	521.311,08
27		DESPORTO E LAZER	2.030.500,00	2.858.434,00	572.022,28	364.628,08											572.022,28	364.628,08	2.286.411,72
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.030.500,00	2.858.434,00	572.022,28	364.628,08											572.022,28	364.628,08	2.286.411,72
28		ENCARGOS ESPECIAIS	9.280.000,00	9.280.000,00	917.530,18	821.799,97											917.530,18	821.799,97	8.362.469,82
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.245.000,00	2.245.000,00	546.872,90	546.872,90											546.872,90	546.872,90	1.696.427,10
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.035.000,00	7.035.000,00	370.957,28	275.227,07											370.957,28	275.227,07	6.664.042,72
99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	11.800.000,00	11.800.000,00															11.800.000,00
99	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	11.800.000,00	11.800.000,00															11.800.000,00
		TOTAL	320.347.150,00	330.696.587,23	129.184.436,94	53.850.265,98											129.184.436,94	53.850.265,98	201.512.150,29

FONTE: GRP - RGBIR02B

Consist-GRP

26/03/2018 - 11:38:13

Modelo 3 / TCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE DE 2018
INDIVIDUAL

LC-101/00 - LRF, Artigo 53, inciso I

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Mês de Ref. FEVEREIRO	TOTAL
RECEITA CORRENTE	35.451.737,17	33.437.356,01	32.441.611,14	26.255.017,02	27.402.623,88	28.203.462,95	25.875.157,86	30.148.715,19	26.356.553,97	33.034.963,02	39.041.046,34	30.252.045,89	367.900.290,44
Receita tributária	8.501.181,75	10.039.635,17	5.831.054,99	6.138.550,58	5.350.174,09	5.636.459,76	5.390.697,60	5.205.946,81	5.470.707,78	5.943.080,65	4.388.940,32	4.255.887,85	72.152.317,35
Receita de contribuição	556.663,39	715.487,37	622.372,13	645.921,27	585.997,53	587.131,11	591.606,17	577.077,13	575.630,59	580.837,53	673.443,82	586.162,14	7.298.330,18
Receita patrimonial	493.785,28	486.341,69	1.041.861,42	447.516,81	520.177,70	477.514,07	401.526,76	455.171,89	325.521,32	338.494,30	134.489,77	372.520,30	5.494.921,31
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	30.864,67	25.170,94	37.358,49	32.738,71	30.947,92	30.791,76	30.194,41	35.496,23	40.462,76	43.482,01	34.409,92	28.362,29	400.280,11
Transferências correntes	25.150.650,01	15.402.855,49	24.123.479,61	18.109.584,98	19.707.886,51	20.753.263,10	18.633.187,86	22.548.649,92	18.100.801,90	24.376.954,15	33.407.585,21	24.709.815,00	265.024.713,74
Outras receitas correntes	718.592,07	6.767.865,35	785.484,50	880.704,67	1.207.440,13	718.303,15	827.945,06	1.326.373,21	1.843.429,62	1.752.114,38	402.177,30	299.298,31	17.529.727,75
DEDUÇÕES(II)	3.170.458,49	1.893.679,29	3.071.926,52	2.229.619,12	2.156.917,77	2.515.875,55	2.266.070,39	2.864.145,41	2.152.522,23	2.653.845,01	0,00	0,00	24.975.059,78
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do FUNDEB	3.170.458,49	1.893.679,29	3.071.926,52	2.229.619,12	2.156.917,77	2.515.875,55	2.266.070,39	2.864.145,41	2.152.522,23	2.653.845,01	0,00	0,00	24.975.059,78
Fundeb Recebido	6.119.564,23	3.215.250,00	5.965.192,01	4.008.286,60	4.150.802,37	5.009.551,40	4.547.773,11	5.157.531,15	4.003.519,22	4.822.411,25	0,00	0,00	46.999.881,34
Fundeb Retido	3.170.458,49	1.893.679,29	3.071.926,52	2.229.619,12	2.156.917,77	2.515.875,55	2.266.070,39	2.864.145,41	2.152.522,23	2.653.845,01	0,00	0,00	24.975.059,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	32.281.278,68	31.543.676,72	29.369.684,62	24.025.397,90	25.245.706,11	25.687.587,40	23.609.087,47	27.284.569,78	24.204.031,74	30.381.118,01	39.041.046,34	30.252.045,89	342.925.230,66

FONTE: GRP - RGBIR02C

Consist-GRP

26/03/2018 - 11:38:14

Modelo 5 / TCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE DE 2018

LC-101/00 - LRF, Artigo 53, Inciso III

Valores Expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	380.078.000,00	380.078.000,00	67.842.438,39
Receita Tributária	84.604.900,00	84.604.900,00	8.644.828,17
Receita de Contribuição	34.066.150,00	34.066.150,00	61.609,34
Receita Previdenciária	34.066.150,00	34.066.150,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	61.609,34
Receita Patrimonial Líquida	1.221.000,00	1.221.000,00	254.352,85
Receita Patrimonial	19.022.000,00	19.022.000,00	507.010,07
(-)Aplicações Financeiras	17.801.000,00	17.801.000,00	252.657,22
Transferências Correntes	255.534.950,00	255.534.950,00	58.117.400,21
Demais Receitas Correntes	4.651.000,00	4.651.000,00	764.247,82
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	4.651.000,00	4.651.000,00	764.247,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	210.000,00	210.000,00	384.807,13
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	264.680,68
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	210.000,00	210.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	120.126,45
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	120.126,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	120.126,45
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	31.976.000,00	31.976.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	348.102.000,00	348.102.000,00	67.962.564,84

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	50.449.959,44
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	15.055.533,12
Juros e Encargos da Dívida(X)	0,00	0,00	119.102,52
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	35.275.323,80
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	50.330.856,92
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	0,00	0,00	463.906,03
Investimentos	0,00	0,00	36.435,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	0,00	0,00	427.470,38
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	0,00	0,00	36.435,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	0,00	0,00	50.367.292,57
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	348.102.000,00	348.102.000,00	17.595.272,27
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: GRP - RGBIR02F

26/03/2018 - 11:38:17

Consist-GRP

Modelo 5 / TCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃOS DE PREVIDÊNCIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE DE 2018

LC-101/00 - LRF, Artigo 53, Inciso III		Valores Expressos em R\$		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2017	No 0 º Bimestre	No 1 º Bimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.405.702,77	0,00	22.675.545,58	
DEDUÇÕES (II)¹	48.726.170,75	0,00	111.701.237,76	
Ativo Disponível	48.726.170,75	0,00	109.060.780,56	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	2.720.257,94	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	79.800,74	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-39.320.467,98	0,00	-89.025.692,18	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-39.320.467,98	0,00	-89.025.692,18	
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre	Janeiro até Bimestre Atual		
RESULTADO NOMINAL	-89.025.692,18	-49.705.224,20		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			VALOR A SER OBTIDO NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (ANEXO DE METAS DA LDO)	

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total de Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-(traço)" nessa linha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: 1º BIMESTRE DE 2018
CONSOLIDADO

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art.53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	Saldo	Inscritos		Cancelados	Pagos	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017				Em Exercícios anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)	6.550.435,08	9.560.613,59	0,00	9.555.670,49	6.555.378,18	37.529.493,97	13.999.696,37	254.851,42	3.712.887,72	47.561.451,20	54.116.829,38
EXECUTIVO	6.550.435,08	9.560.613,59	0,00	9.555.670,49	6.555.378,18	37.529.493,97	13.999.696,37	254.851,42	3.712.887,72	47.561.451,20	54.116.829,38
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.550.435,08	9.560.613,59	0,00	9.555.670,49	6.555.378,18	37.529.493,97	13.999.696,37	254.851,42	3.712.887,72	47.561.451,20	54.116.829,38

COPEL - Comissão Permanente de Licitações**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 034/2018

Processo Administrativo n.º 08.793/2018 e 08.794/2018
anexado ao 42.337/2017 – Pregão Nº 406/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: RICARDO TORTORELLA PAVIMENTAÇÃO
EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA – CBUQ
(FAIXA C – D) PARA USO NAS RUAS DO MUNICIPIO DE
BOTUCATU/SP

Valor: R\$ R\$ 1.047.306,64 (Um Milhão quarenta e sete
mil trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.032/2018 -
PREGÃO Nº 032/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES
EIRELI EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA
MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEICULOS RT-09 RETO
ESCAVADEIRA H930C HYUNDAI 2013

VALOR R\$ 8.373,00

FICHA: 531

DATA: 22/03/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.345/2018 -
PREGÃO Nº 053/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: METALURGICA SPORT BRINDES LTDA.
EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS PARA
SEREM UTILIZADOS NAS PROVAS DOS EVENTOS 24H
E TRAIL RUN 2018, CICLISMO - BOTUCATU TERRA DA
AVENTURA.

VALOR R\$ 7.716,45

FICHA: 690

DATA: 22/03/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E

PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.160/2018 -
PREGÃO Nº 064/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: PELLIZZARI TROFEUS INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA
PREMIAÇÃO DOS ATLETAS QUE PARTICIPARAO DA
CORRIDA 163 ANOS LUZ DE ANIVERSARIO DA CIDADE.

VALOR R\$ 300,00

FICHA: 389

DATA: 23/03/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E
PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.160/2018 -
PREGÃO Nº 064/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: METALURGICA SPORT BRINDES LTDA.
EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA
PREMIAÇÃO DOS ATLETAS QUE PARTICIPARAO DA
CORRIDA 163 ANOS LUZ DE ANIVERSARIO DA CIDADE.

VALOR R\$ 4.880,00

FICHA: 389

DATA: 23/03/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.943/2018 -
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA ART 25, "CAPUT", LF
8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: TV BAURU LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU REFERENTE
AO 163º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BOTUCATU.

VALOR R\$ 7.999,80

FICHA: 651

DATA: 26/03/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.943/2018 -
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA ART 25, "CAPUT", LF
8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: TV STUDIO DE JAÚ S/A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU REFERENTE AO 163º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BOTUCATU.

VALOR R\$ 5.000,00

FICHA: 651

DATA: 26/03/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.943/2018 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA ART 25, “CAPUT”, LF 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: TV RECORD DE BAURU LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU REFERENTE AO 163º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BOTUCATU.

VALOR R\$ 7.900,00

FICHA: 651

DATA: 26/03/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.943/2018 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA ART 25, “CAPUT”, LF 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU REFERENTE AO 163º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BOTUCATU.

VALOR R\$ 5.143,41

FICHA: 651

DATA: 26/03/2018

REVOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tendo em vista não haver mais tempo hábil para distribuição dos produtos, REVOGUE-SE o Pregão Presencial nº. 046/2.018 – Processo nº. 05.898/2.018, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a INEXIGIBILIDADE licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 06.989/2018, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 08 de Março de 2.018.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a INEXIGIBILIDADE licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 07.311/2018, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 08 de Março de 2.018.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a INEXIGIBILIDADE licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 09.943/2018, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, “Caput” da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 23 de Março de 2.018

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 05.264/2018 anexado ao de nº 44.907/2014, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 15 de Março de 2.018.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

Copel

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente

Processo Administrativo n.º 04.186/2018 anexo ao de n.º 03.761/2006 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 08 de Março de 2.018.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

Copel

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 05.224/2018 anexo ao de n.º 45.115/2014 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 15 de Março de 2.018.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º. 05.807/18 – Pregão Presencial 045/18, nomeada pela portaria n.º. 1.942 para a empresa:-

CAIQUE CASSIMIRO ARENA 44184490867 – ITEM 01.

Botucatu, 19 de março de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º. 05.807/17 – Pregão Presencial n.º 045/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Augusto César Tecchio para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 1473.

Botucatu, 21 de março de 2018.

AUGUSTO CÉSAR TÉCCHIO

SECRETÁRIO ADJUNTO EM ASSUNTOS DE TURISMO ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º. 05.899/18 – Pregão Presencial 047/18, nomeada pela portaria n.º. 1.944 para a empresa:-

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITENS 01, 02 e 03.

Botucatu, 20 de março de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º. 05.899/18 – Pregão Presencial n.º 047/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Daniel Cechinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 21 de março de 2018.

SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º. 06.343/18 – Pregão Presencial 051/18, nomeada pela portaria n.º. 1.950 para a empresa:-

COTAS PRINCIPAL E RESERVADA

CERNE COMÉRCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA ME – ITENS 01 e 02;

JC CORREA ALVES & CIA LTDA EPP – ITENS 03, 04 e 05.

Botucatu, 20 de março de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º. 06.343/18 – Pregão Presencial n.º 051/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores William de Oliveira e Silva e Marcelo Benica Calabrese para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 21 de março de 2018.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 06.773/18 – Pregão Presencial 055/18, nomeada pela portaria nº. 1.954 para a empresa:-

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITEM 01.

Botucatu, 21 de março de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 06.773/18 – Pregão Presencial nº 055/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores William de Oliveira e Silva e Marcelo Benica Calabrese para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 22 de março de 2018.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a amostra e laudos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 03.804/2.018 – Pregão 022/2.018, nomeada pela portaria n.º 1913 para as empresas:

JAF REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, nos itens 01, 02 e 06.

CCF NUTRI EIRELI ME, nos itens 04 e 05.

Botucatu, 22 de março de 2.018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 03.804/2.018 - Pregão 022/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores NELSON VICTOR LAPOSTTE e MEIRE CRISTINA GEA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 23 de março de 2.018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras apresentados foram aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 07.160/2.018 – Pregão 064/2.018, nomeada pela portaria n.º 1964 para as empresas:

PELLIZZARI TROFÉUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no item 01.

METALÚRGICA SPORT BRINDES LTDA EPP, no item 03.

Botucatu, 21 de março de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 07.160/2018 – Pregão 064/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor JOSÉ NELSON RIZZO DE CASTRO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 22 de março de 2.018.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E
PROMOÇÃO

DE QUALIDADE DE VIDA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 06.780/2.018 – Pregão 062/2.018, nomeada pela portaria n.º 1961 para as empresas:

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, no item 02.

GAMA COMERCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP, nos itens 03 e 04.

Botucatu, 22 de março de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 06.780/2.018 – Pregão 062/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor LEONARDO DALLAQUA FULGUEIRAL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 23 de março de 2.018.

MÁRCIO PIEDADE VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 05.806/2.018 – Pregão 044/2.018, nomeada pela portaria n.º 1941 para as empresas:

ORLANDO FACIOLI EPP, do item 01 ao 17.

Botucatu, 20 de março de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 05.806/2.018 – Pregão 044/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora ROSELI APARECIDA PAULO MACHADO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 21 de março de 2.018.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a empresa apresentou planilha e foi aceita pela equipe técnica, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 04.682/18 – Pregão Presencial 029/18, nomeada pela portaria nº. 1.922 para a empresa:-

OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI ME – ITEM 01.

Botucatu, 22 de março de 2018.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 04.682/18 – Pregão Presencial nº 029/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Julio César Kimura Montanha e William de Oliveira e Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 753.

Botucatu, 23 de março de 2018.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 06.775/18 – Pregão Presencial 057/18, nomeada pela portaria nº. 1.956 para a empresa:-

COTAS PRINCIPAL E RESERVADA

BRENO ELIPINI CONTE ME – ITENS 01 e 02.

Botucatu, 22 de março de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 06.775/18 – Pregão Presencial nº 057/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores William de Oliveira e Silva e Marcelo Benica Calabrese para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 23 de março de 2018.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 06.779/18 – Pregão Presencial 061/18, nomeada pela portaria nº. 1.960 para as empresas:-

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME – ITENS 01, 02 e 03;

MB MADEIRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP – ITENS 04 á 07.

Botucatu, 22 de março de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 06.779/18 – Pregão Presencial nº 061/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores William de Oliveira e Silva e

Marcelo Benica Calabrese para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 23 de março de 2018.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 06.781/18 – Pregão Presencial 063/18, nomeada pela portaria nº. 1.962 para a empresa:-

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME – ITENS 01 á 10.

Botucatu, 23 de março de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 06.781/18 – Pregão Presencial nº 063/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Luis Alberto Oliveira Piazzentin e Adriana de Souza Prearo Gonçalves para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 26 de março de 2018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 05.031/18 – Pregão Presencial 031/18, nomeada pela portaria nº. 1.924 para a empresa:-

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP – LOTE 1.

Botucatu, 23 de março de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 05.031/18 – Pregão Presencial nº 031/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Tarcizio Simoneti Júnior e André Matheus Vieira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 1100.

Botucatu, 26 de março de 2018.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 06.776/2.018 – Pregão 058/2.018, nomeada pela portaria n.º 1957 para as empresas:

FRIGONOBRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA EPP, nos itens 01, 07 e 08.

BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP., nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 12.

Botucatu, 23 de março de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 06.776/2.018 – Pregão 058/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora ROSELI APARECIDA PAULO MACHADO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 26 de março de 2.018.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 42.877/2017 – Concorrência Pública nº. 006/2017, para a empresa:

TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI

Botucatu, 22 de março de 2018

JOSÉ CARLOS BROTO

SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Face o constante dos autos do processo nº. 42.877/2017 – Concorrência Pública nº. 006/2017, do tipo menor preço global, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Engº Caio Galvão Scolastico, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para as nomeações através da portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a lavratura da minuta de contrato.

Botucatu, 22 de março de 2018

JOSÉ CARLOS BROTO

SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 06.346/2.018 – Pregão 054/2.018, nomeada pela portaria n.º 1953 para as empresas:

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ORLANDO FACIOLI EPP, do item 01 ao 09.

Botucatu, 21 de março de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 06.346/2.018 – Pregão 054/2.018, do tipo menor preço, Homologo o

procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores NELSON VICTOR LAPOSTTE e MEIRE CRISTINA GEA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 22 de março de 2.018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 06.778/2.017 – Pregão 060/2.017, nomeada pela portaria n.º 1959 para as empresas:

ORLANDO FACIOLI EPP, nos itens 01, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20.

MODOLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 17 E 21.

Botucatu, 23 de março de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 06.778/2.018 - Pregão 060/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MARIA INEZ BORGATTO DE ALMEIDA DIAS e MEIRE CRISTINA GEA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 26 de março de 2.018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 06.774/2.018 – Pregão 056/2.018, nomeada pela portaria n.º 1955 para as empresas:

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

V.B. MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI ME, nos itens 01, 02.

MÁRIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR - ME, nos itens 03, 04.

R.D. VELANI ELÉTRICA ME, no item 05.

RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, nos itens 06 e 07.

I R SIMÃO MATERIAL ELÉTRICO ME, no item 08.

Botucatu, 26 de março de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 06.774/2.018 – Pregão 056/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA e MARCELO BENICA CALABRESE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 27 de março de 2.018.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 07.559/2.018 – Pregão 066/2.018, nomeada pela portaria n.º 1967 para as empresas:

POLAMP COMERCIAL LTDA EPP, nos itens 01, 02, 05, 09, 10, 11, 13.

BONS ARES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, nos itens 03, 07, 14.

ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP, nos itens 04, 06, 08, 12.

Botucatu, 26 de março de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 07.559/2.018

– Pregão 066/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores TARCIZIO SIMONETI JUNIOR e ANDRÉ MATHEUS VIEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 27 de março de 2.018.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a amostra e laudos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio e fazendo uso do item 9.3 e 9.3.1 do edital, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 04.155/2.018 – Pregão 026/2.018, nomeada pela portaria n.º 1918 para as empresas:

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no item 01.

BAITA ALIMENTOS COMERCIAL LTDA, no item 02.

Botucatu, 26 de março de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 04.155/2.018 - Pregão 026/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores NELSON VICTOR LAPOSTTE e MEIRE CRISTINA GEA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 27 de março de 2.018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 07.558/18 – Pregão Presencial 065/18, nomeada pela portaria nº. 1.966 para a empresa:-

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP – LOTE 1.

Botucatu, 26 de março de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 07.558/18 – Pregão Presencial nº 065/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Tarcizio Simoneti Júnior e André Matheus Vieira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 1262.

Botucatu, 27 de março de 2018.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA

PORTARIA N.º 2011

de 21 de março de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Leandro César Zanardo Romanholi em substituição ao servidor Luis Guilherme Gallerani, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 035/2018 - Processo Administrativo nº 04.678/2018 apensado ao Proc. Adm. Nº 01.748/2017 Convite nº 001/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade

e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2012

de 21 de março de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do

Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores William de Oliveira e Silva, Claudia Maria Rossetto e José Luiz Pereira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 044/2018 - Processo Administrativo nº 09.132/2018, Dispensa Licitatória – art 24, inc IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,
em 21 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-
Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2013
de 22 de março de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário
Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do
Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Tarcizio Simoneti
Júnior e André Matheus Vieira, como representantes da
Administração, para acompanhar e fiscalizar a
execução do Processo Administrativo nº 05.032/2018 –
Pregão Presencial nº 032/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades
requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade
e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou
solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito,
quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas
ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e
identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando
condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas
nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo
contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de
produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades
contratadas e validade de caução, quando aplicável aos
contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade,
no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de
materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos
contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que
for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos
recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das
cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão
devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução
do objeto contratado, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a
competência do representante deverão ser solicitadas
a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas
convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,
em 22 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-
Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2014
de 23 de março de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário
Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto
nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da
Silva como Pregoeira - Processo n.º 10.067/2018 - Pregão
n.º 092/2018.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira
composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de
Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia,
Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini,
Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane
Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,
em 23 de março de 2018, 162º ano de emancipação Político-
Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2015
de 23 de março de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário
Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto
nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 10.068/2018 - Pregão n.º 093/2018.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Aline Lyra Pereira dos Santos, Marcelo Benicá Calabrese, Luiz Carlos Bernardo

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de março de 2018, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2016
de 23 de março de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 10.069/2018 - Pregão n.º 094/2018.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Leonardo César Zanardo Romanholi, William de Oliveira e Silva, Claudia Maria Rossetto

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de março de 2018, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2017
de 23 de março de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário

Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Augusto César Tecchio, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 06.345/2018 – Pregão Presencial nº 053/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,
em 23 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-
Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2018
de 23 de março de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário
Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do
Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor José Nelson Rizzo de Castro,
como representante da Administração, para acompanhar
e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº
07.160/2018 – Pregão Presencial nº 064/2018, da Lei
Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades
requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade
e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou
solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito,
quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas
ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e
identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando
condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas
nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo
contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de
produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades
contratadas e validade de caução, quando aplicável aos
contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade,
no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de
materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos
contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que
for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos
recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das
cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão
devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro
próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução
do objeto contratado, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a
competência do representante deverão ser solicitadas
a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas
convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,
em 23 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-
Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2019
de 26 de março de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário
Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do
Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores William de Oliveira e
Silva, José Carlos Pinto e Claudia Maria Rossetto, como
representantes da Administração, para acompanharem
e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº
021/2018; Processo Administrativo nº 46.488/2017 – Pregão
Presencial nº 427/2017, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades
requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade
e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou
solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito,
quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas
ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e
identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando
condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas
nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo
contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de
produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades
contratadas e validade de caução, quando aplicável aos
contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2020

de 26 de março de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 022/2018; Processo Administrativo nº 04.153/2018 – Pregão Presencial nº 024/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e

identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2021

de 26 de março de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Luiz Carlos Bernardo e Marcelo Benicá Calabrese, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a

execução da Ata de Registro de Preço nº 023/2018; Processo Administrativo nº 05.034/2018 – Pregão Presencial nº 033/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2022
de 26 de março de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I- DESIGNAR, as servidoras Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 024/2018; Processo Administrativo nº 05.272/2018 – Pregão Presencial nº 036/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas

a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2023
de 26 de março de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Willian de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 025/2018; Processo Administrativo nº 05.035/2018 – Pregão Presencial nº 034/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2024
de 26 de março de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor José Nelson Rizzo de Castro, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 026/2018; Processo Administrativo nº 05.981/2018 – Pregão Presencial nº 048/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de

produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2025

de 26 de março de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 027/2018; Processo Administrativo nº 04.152/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou

solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2026

de 26 de março de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor José Nelson Rizzo de Castro, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 028/2018; Processo Administrativo nº 05.529/2018 – Pregão Presencial nº 037/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações,

em 26 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2027**de 26 de março de 2018**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor José Nelson Rizzo de Castro, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 029/2018; Processo Administrativo nº 05.534/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2028

de 26 de março de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Daniel Cechinato Mosca e Luiz Henrique de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 030/2018; Processo Administrativo nº 05.899/2018 – Pregão Presencial nº 047/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos

contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2029

de 26 de março de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Willian de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 031/2018; Processo Administrativo nº 06.773/2018 – Pregão Presencial nº 055/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas

nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2030
de 26 de março de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Engº Caio Galvão Scolástico, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 033/2018; Processo Administrativo nº 42.877/2017 – Concorrência Pública nº 006/2017, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de março de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Botucatu CEMITÉRIO “PORTAL DAS CRUZES”

Botucatu, 26/03/2018.

EDITAL

Pelo presente EDITAL, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu “Portal das Cruzes”, no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que terão o prazo de 15 (quinze) dias à contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de USO E CONSERVAÇÃO do Jazigo nº 85, Quadra 3B, rua 09, registrado em nome de Dr. CAMILO DINUCCI.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de USO E CONSERVAÇÃO do mesmo para o Sr. LUIZ FERNANDO TREVIZO.

DÉCIO DE CAMPOS

Administrador do Cemitério “Portal das Cruzes”

“VISTO”

ANDRÉ LUIZ PERES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

Vigilância Sanitária

30/03/2018

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 383/18 Data de Protocolo: 19/03/2018 CEVS: 350750601-863-000438-1-8 Data de Validade: 21/03/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua DOS COSTAS, 211 VILA SAO LÚCIO Município: BOTUCATU CEP: 18603-191 UF: SP Resp. Legal: ANDRE GASPARINI SPADARO CPF: 17395342801 Resp. Técnico: VERA LUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF: 08615117861 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:52450 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 390/18 Data de Protocolo: 20/03/2018 CEVS: 350750601-872-000025-1-8 Data de Validade: Razão Social: RODRIGO AUGUSTO SIMÕES ME CNPJ/CPF: 22.429.939/0001-09 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON, KM 229 ANHUMAS Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO AUGUSTO SIMÕES CPF: 31826315861 Resp. Técnico: ELIETE MARIA

MALVINA TROMBINI SARTOTI CPF: 07203539806 CBO: 251530 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:41.008-3 UF:SP Resp. Técnico: KARINA FRAZON NUNES DA SILVA CPF: 29637328807 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:255114 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 393/18 Data de Protocolo: 20/03/2018 CEVS: 350750601-861-000371-1-7 Data de Validade: 31/08/2018 Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0004-75 Endereço: Praça DONA ISABEL ARRUDA, 138 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. Legal: WALFRIDO JACKSON OBERG CPF: 02197961810 Resp. Técnico: CRISTIANA MARIA MURBACH FREIRE CPF: 26826450895

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50.673 UF:SP Resp. Técnico: PAULA LECCIOILLI DUARTE CPF: 36291270889 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72.272 UF:SP Resp. Técnico: CRISTIAN BRITO DA SILVA CPF: 29274463855 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74155 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO CESARE BATISTA CESSER CPF: 03145386158 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84882 UF:SP Resp. Técnico: MICHELE CAMARGO DE OLIVEIRA CPF: 41294590820 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:86069 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 397/18 Data de Protocolo: 22/03/2018 CEVS: 350750601-863-000063-1-9 Data de Validade: 23/03/2019 Razão Social: VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI CNPJ/CPF: 21244888800 Endereço: Rua PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 99 VILA CARMELO Município: BOTUCATU CEP: 18609-610 UF: SP Resp. Legal: VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI CPF:

21244888800 Resp. Técnico: VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI CPF: 21244888800 CBO: 06156 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83.267 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 397/18 Data de Protocolo: 22/03/2018 CEVS: 350750601-863-000063-1-9 Data de Validade: 23/03/2019 Razão Social: VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI CNPJ/

CPF: 21244888800 Endereço: Rua PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 99 VILA CARMELO Município: BOTUCATU CEP: 18609-610 UF: SP Resp. Legal: VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI CPF:

21244888800 Resp. Técnico: VALÉRIA APARECIDA PÁDUA FLEURI CPF: 21244888800 CBO: 06156 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83.267 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 386/18 Data de Protocolo: 19/03/2018 CEVS: 350750601-863-001177-1-4 Data de Validade: 23/03/2019 Razão Social: CAMILA ALVES TONAMI CNPJ/CPF: 21885386842 Endereço: Rua THEOTÔNIO DE ARAÚJO, 460 VILA ANTARTICA Município: BOTUCATU CEP: 18608-330 UF: SP Resp. Legal: CAMILA ALVES TONAMI CPF: 21885386842 Resp. Técnico: CAMILAALVES TONAMI CPF: 21885386842 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115698 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 387/18 Data de Protocolo: 19/03/2018 CEVS: 350750601-863-001117-1-6 Data de Validade: 23/03/2019 Razão Social: MARCOS ARISTOTELES BORGES CNPJ/CPF: 10424981807 Endereço: Rua THEOTÔNIO DE ARAÚJO, 460 VILA ANTARTICA Município: BOTUCATU CEP: 18608-330 UF: SP Resp. Legal: MARCOS ARISTOTELES BORGES CPF: 10424981807 Resp. Técnico: MARCOS ARISTOTELES BORGES CPF: 10424981807 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103.489 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 385/18 Data de Protocolo: 19/03/2018 CEVS: 350750601-863-000051-1-8 Data de Validade: 23/03/2019 Razão Social: SÔNIA RAQUEL GALVÃO DO AMARAL CAMPOS CNPJ/CPF: 03954423898 Endereço: TIRADENTES, 57 Vila Jahu Município: BOTUCATU CEP: 18611-087 UF: SP Resp. Legal: SÔNIA RAQUEL GALVÃO DO AMARAL CAMPOS CPF: 03954423898 Resp. Técnico: SÔNIA RAQUEL GALVÃO DO AMARAL CAMPOS CPF: 03954423898 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.153 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 384/18 Data de Protocolo: 19/03/2018 CEVS: 350750601-863-000642-1-1 Data de Validade: 23/03/2019 Razão Social: SÔNIA RAQUEL GALVÃO DO AMARAL CAMPOS CNPJ/CPF: 03954423898 Endereço: Rua DOMINGOS SOARES DE BARROS, 82 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-590 UF: SP Resp. Legal: SÔNIA RAQUEL GALVÃO DO AMARAL CAMPOS CPF: 03954423898 Resp. Técnico: SÔNIA RAQUEL GALVÃO DO AMARAL CAMPOS CPF: 03954423898 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.153 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 394/18 Data de Protocolo: 21/03/2018 CEVS: 350750601-864-000042-1-9 Data de Validade: 23/03/2019 Razão Social: INSTITUTO ONCOMED BOTUCATU LTDA - EPP CNPJ/CPF: 02.659.326/0001-50 Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 BLOCO C CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. Legal: SEBASTIÃO DE ALMEIDA PINTO FILHO CPF:

33507716887 Resp. Técnico: SEBASTIÃO DE ALMEIDA PINTO FILHO CPF: 33507716887 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33.920 UF:SP Resp. Técnico: CINTIA MARIA BERTAGLIA LUIZETTO CPF: 35316480805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61.504 UF:SP Resp. Técnico: RAFAEL DEZEN GAIOLLA CPF: 26712287839 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102592D UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 388/18 Data de Protocolo: 19/03/2018 CEVS: 350750601-863-000475-1-1 CEVS: 350750601-863-000474-1-4 Data de Validade: 23/03/2019 Razão Social: LUCAS MARCELO SANTOS BALARIN CNPJ/CPF:

31023928817 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 160 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-170 UF: SP Resp. Legal: LUCAS MARCELO SANTOS BALARIN CPF:

31023928817

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

388/18 Data de Protocolo: 19/03/2018 CEVS: 350750601-863-000474-1-4 CEVS: 350750601-863-000474-1-4 Data de Validade: 23/03/2019 Razão Social: LUCAS MARCELO SANTOS BALARIN CNPJ/CPF:

31023928817 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 160 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-170 UF: SP Resp. Legal: LUCAS MARCELO SANTOS BALARIN CPF: 31023928817 Resp. Técnico: LUCAS MARCELO SANTOS BALARIN CPF: 31023928817 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85.178 UF:SP Resp.

Técnico: SANDRA TAIS FACCO BALARIN CPF: 29947558827 CBO: Conselho Prof.: CRO

No. Inscr.:87.798 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCESSO: 07.377/2018

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 097

RAZÃO SOCIAL: ALINE APARECIDA DA SILVA CARVALHO

CPF: 404410238-43

RUA: TURIBIO COLINO, 470

CEP: 18.605-130 - BOTUCATU - SP

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 196 DA CONTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL 1988; ART. 12 E ART. 122 INC. III, XIX E XX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/98 C/C 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.

PROCESSO: 02.488/2018

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 390

RAZÃO SOCIAL: IZABEL DE OLIVEIRA CECILIO

CPF: 302685298-84

RUA: 06, 54 - COHAB II

BOTUCATU - SP

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 196 DA CONTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL 1988; ART. 122 INC. XV DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/98 C/C 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.

PROCESSO: 46.575/2017

AUTO DE INFRAÇÃO: AIF Nº 387

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA: AIP Nº 1426

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 196 DA CONTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL 1988; ART. 42 E ART. 122 INC. II, E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/98 C/C 4º DA LEI MUNICIPAL 211 DE 29/10/98.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana C. De Lara Marins MINHARRO

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 30 de Março de 2018

Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: N O M E:

02º lugar

EBRAIM MARTINS DE ANDRADE

Botucatu, 28 de março de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

ANALISTA ORÇAMENTARIO

CLASSIFICAÇÃO:

N O M E:

01º lugar

DIEGO LOPES DE SOUZA

Botucatu, 28 de março de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

10º lugar MARCIA LOPES DE ALMEIDA

Botucatu, 28 de março de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

123º lugar CAMILA APARECIDA PADOVAN DA SILVA

Botucatu, 28 de março de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

77º lugar LUCAS VINICIUS TREVISÓ

Botucatu, 28 de março de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

182º lugar ADRIANA TEREZINHA DA SILVA CARVALHO

Botucatu, 28 de março de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

LANÇADOR CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

05º lugar ROBERTO JONAS GARCIA

Botucatu, 28 de março de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2015:-

PROFESSOR ED BASICA (FUNDAMENTAL) - LISTA ESPECIAL (P.N.E.)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

02º lugar MIRELA FERNANDA BENTO BARBOSA

Botucatu, 28 de março de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2015:-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
23º LUGAR FABIANA CRISTINA VENTURA

Botucatu, 28 de março de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
16º lugar ARTUR FRANCISCO TOCCHETON BORSARI

Botucatu, 28 de março de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
63º lugar ROSEMEIRE DA CUNHA FERNANDES

Botucatu, 28 de março de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2015:-

VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
03º lugar GISELLE SOUZA DA PAZ

Botucatu, 28 de março de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

PORTARIA Nº 36.123 de 19 de março de 2018 - CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de Aviso – Prévio, no período de 19/03/18 a 17/04/18, à servidora JULIANE REIS CAMPANUCCI DA SILVA.

PORTARIA Nº 36.124 de 19 de março de 2018 - CONCEDER, à servidora BRUNA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA MAROLLA, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença Maternidade, no período de 11/07/18 a 08/09/18.

PORTARIA Nº 36.125 de 19 de março de 2018 - CONCEDER, à servidora ISABELLE CRISTHINE ZANATTA TENORE, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença Maternidade, no período de 07/07/18 a 04/09/18.

PORTARIA Nº 36.126 de 19 de março de 2018 - DECLARAR, conforme mandado de Averbação anexo ao respectivo processo, a servidora MARCIA REGINA GOMES MIRANDA passe a assinar MARCIA REGINA GOMES.

PORTARIA Nº 36.127 de 19 de março de 2018 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Guarda Civil Municipal, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
55778	Pablo Andre Petenucci da Silva	14168/17	10/07/2017

PORTARIA Nº 36.128 de 19 de março de 2018 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Auxiliar de Serviços Gerais, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
56332	Adão Antonio de Souza Junior	7951/18	04/12/2017

PORTARIA Nº 36.129 de 19 de março de 2018 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Inspetor de Alunos, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
55816	Aline Cristina Barbosa de Almeida	7947/18	02/01/2018

PORTARIA Nº 36.130 de 19 de março de 2018 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor de Educação Básica (Infantil), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
55891	Liciane Augusta Rodrigues Scherrer	8169/18	14/01/2018

PORTARIA Nº 36.131 de 19 de março de 2018 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Coveiro, a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
57002	Eduardo José Melo dos Santos	7952/18	30/01/2018

PORTARIA Nº 36.132 de 19 de março de 2018 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RODRIGO GONÇALVES DE ARRUDA, para o desempenho do cargo efetivo de LANÇADOR CONTADOR.

PORTARIA Nº 36.133 de 19 de março de 2018 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a JUREILDE XAVIER SILVA ROSA, para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 36.134 de 19 de março de 2018 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a ALCINA ANTUNES DA SILVA, para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 36.135 de 19 de março de 2018 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. SANDRO APARECIDO BRUDER, para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 36.136 de 20 de março de 2018 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a LETICIA REGINA CRESTI VENDRAMI, para o desempenho do cargo efetivo de AGENTE FISCALIZADOR.

PORTARIA Nº 36.137 de 20 de março de 2018 - REMOVER, a partir do dia 12/03/2018, a prestação de serviços da servidora IVONE MARIA APARECIDA

RODRIGUES, do CEI Prof.^a Rosemary Cassetari Ribeiro para a EMEF Raymundo Cintra.

PORTARIA Nº 36.138 de 23 de março de 2018 - CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 21/02/18 a 07/03/18, ao servidor EMERSON MARTIN.

PORTARIA Nº 36.139 de 23 de março de 2018 - CONCEDER, 61 (sessenta e um) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 01/03/18 a 30/04/18, à servidora SILVIA MARA CAMARGO MARTINS MARQUES.

PORTARIA Nº 36.140 de 23 de março de 2018 - CONCEDER, 37 (trinta e sete) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 25/02/18 a 02/04/18, à servidora BRUNA GRAZIELE SIMÕES DE SOUZA.

PORTARIA Nº 36.141 de 23 de março de 2018 - CONCEDER, 28 (vinte e oito) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 06/03/18 a 02/04/18, à servidora SAMANTA CRISTINA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 36.142 de 23 de março de 2018 - CONCEDER, 63 (sessenta e três) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 06/03/18 a 07/05/18, ao servidor ERICK DIAS MOREIRA.

PORTARIA Nº 36.143 de 23 de março de 2018 - CONCEDER, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 09/03/18 a 07/05/18, à servidora MARCIA PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 36.144 de 23 de março de 2018 - CONCEDER, 46 (quarenta e seis) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 08/03/18 a 22/04/18, à servidora GEORGIA SORAYA ZAMBONATO.

PORTARIA Nº 36.145 de 23 de março de 2018 - CONCEDER, 58 (cinquenta e oito) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 11/03/18 a 07/05/18, ao servidor DANILO SILVA LUIZ.

PORTARIA Nº 36.146 de 23 de março de 2018 - CONCEDER, 36 (trinta e seis) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 03/03/18 a 07/04/18, ao servidor VALTER FRANCO DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 36.147 de 23 de março de 2018 - CONCEDER, 14 (quatorze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 08/03/18 a 21/03/18, à servidora THAIS ANTONIA FARIA LUCAS RODRIGUES.

PORTARIA Nº 36.148 de 23 de março de 2018 - CONCEDER, 03 (três) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 06/03/18 a 08/03/18, à servidora ROSANGELA MARIA FERNANDES.

PORTARIA Nº 36.149 de 23 de março de 2018 - CONCEDER, em prorrogação, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde, a contar de 16/03/18 a 30/03/18, à servidora MARIA ISABEL TASSI RICARDO.

PORTARIA Nº 36.150 de 23 de março de 2018 - DECLARAR, conforme certidão de Casamento anexo ao respectivo processo, a servidora TATIANA PEDROSO DE LIMA passe a assinar TATIANA PEDROSO DE LIMA DELMANTO.

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



Secretaria de Comunicação

Edital para Credenciamento objetivando a exploração de

DIVERSÕES INFANTIS

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através de sua Secretaria de Comunicação, torna pública a abertura de Edital objetivando o CREDENCIAMENTO para exploração de espaço público (diversões infantis) que serão instaladas nas Praças Rubião Junior e de frente a Catedral, no período de 13, 14 e 15 de abril de 2.018, através de termo de autorização de uso precário de espaço público, para as Festividades de Comemoração do 163º. Aniversário da Cidade de Botucatu, visando a captação de patrocínios para o custeio de despesas com as programações inerentes de conformidade com os anexos do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante do mesmo, independente de anexação.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação no presente Edital fica subordinada as seguintes condições:

2.1.1 – Somente poderão participar pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências contidas no presente Edital.

2.2 - Deverão ser observadas as seguintes disposições:

2.2.2 – Para fins de representação a empresa deverá apresentar procuração com firma reconhecida firmada pelo representante legal da mesma e acompanhada do ato constitutivo, nomeando o portador como seu representante para todos os atos do presente chamamento;

2.2.3 – No caso do representante ser sócio ou titular da empresa, deverá ser apresentado o Contrato Social, estatuto e ata de eleição dos dirigentes da empresa, se for o caso, em cópia autenticada, devidamente registrados;

2.2.4 – Não será permitido uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

3 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do presente Credenciamento deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e consequente eliminação automática deste credenciamento;

3.1 – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 – CPF e Identidade do sócio que detém a representação legal da empresa;

3.1.2 - Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual;

3.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em

vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Não será aceita certidão simplificada de arquivamento na Junta Comercial;

3.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Não será aceita certidão simplificada de arquivamento na Junta Comercial;

3.2 – DOCUMENTAÇÃO FISCAL:

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

3.2.2 - Prova de regularidade para com as fazendas: Federal, inclusive dívida ativa de União, Municipal – mobiliário(ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

3.2.3 - Prova de regularidade perante a seguridade social (INSS) e fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação negativa nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis.

3.2.5 – Nas certidões fornecidas via internet, será confirmada a veracidade do documento junto ao Departamento de Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal, e demais órgãos expedidores

3.2.6 – Alvará de funcionamento Válido.

3.3 – DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

3.3.1 - ART dos equipamentos utilizados.

3.4 - As participantes deverão incluir os documentos previstos neste Edital. Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial, os quais farão parte do presente processo.

4 – DOS VALORES

4.1 – Nos termos do laudo de avaliação que faz parte integrante do presente, o valor a ser pago pelos participantes devido seu uso do Espaço Público será de R\$ 3,00 (três reais) o metro quadrado, por todos os dias contendo:

4.1.1 – Os espaços explorados para comercialização serão instalados e distribuídos em dois lugares distintos, conforme descrição e desenho integrante do presente, com as seguintes quantidades:

a) 600 metros quadrados no bolsão de estacionamento da Praça Rubião Junior dos dias 13, 14 e 15 de abril de 2018, sendo que o fechamento não deverá exceder até 60 minutos do horário de término dos shows.

b) 1162 metros quadrados no bolsão de estacionamento a frente da Catedral nos dias 13, 14 e 15 de abril, sendo que o fechamento não deverá exceder até 60 minutos do horário

de término dos shows

5 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

5.1 – A empresa credenciada deverá cumprir com todas as obrigações assumidas no Termo de Autorização de Uso;

5.1.2 - A Prefeitura não se responsabilizará por danos materiais ou pessoais causados durante o funcionamento das diversões;

5.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer incidentes corridos na área, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;

5.1.3 – A empresa credenciada será responsável por toda limpeza diária das áreas arrendadas;

5.1.4 - A empresa credenciada deverá ser responsável pela iluminação das suas áreas e utilização de todo o material necessário para a mesma;

5.1.5 - O valor arrecadado pela exploração das barracas deverá ser depositado em conta específica impreterivelmente até o dia 11 de abril e será destinado ao pagamento de despesas das programações inerentes ao Aniversário da Cidade.

6 - DOS PROCEDIMENTOS

6.1 – As empresas serão credenciadas de acordo com a ordem de protocolo e até o limite das metragens aqui discriminadas, sendo desclassificadas aquelas que não atenderem as exigências do edital;

6.2 - Toda estrutura deverá ser montada com o mínimo de transtorno aos carros e transeuntes e deverá ser terminada na manhã do dia 13 de abril de 2018, a estrutura deverá ter sua desmontagem imediatamente ao término do evento.

Botucatu, 28 de março de 2018.

ANDRE LUIZ GODINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Dispensa nº 07/2017.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Contratada: ADEMAR JULIANO GUERRA - ME

Alteração: O prazo fixado no Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2018 com término em 27 de março de 2019, mantendo o preço total de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), a ser pago durante a vigência deste contrato.

Data de assinatura: 20/03/2018.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**Processo Licitatório – PREGÃO nº 01/2017.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Contratada: AUTO POSTO DAN TOP LTDA.

Alteração: O prazo fixado no Contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar do dia 29 de março de 2018, ou até que se esgote a quantidade de 4.500 litros (quatro mil e quinhentos litros) prevista na cláusula primeira do contrato original.

Data de assinatura: 20/03/2018.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**Processo Licitatório – Dispensa nº 08/2017.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Contratada: WEB SIM TECNOLOGIA EIRELI – ME.

Alteração: O prazo fixado no Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2018, com término em 11 de abril de 2019. Pelo aditamento dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 536,70 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos) mensais.

Data de assinatura: 20/03/2018.

**8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 17ª LEGISLATURA**

DIA: 26/03/2018

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 00H05

PRESIDÊNCIA

Vereador: Izaias Colino

Vereador: Carreira

SECRETARIA

Vereadora: Alessandra Lucchesi

Vereador: Abelardo

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0011/2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.219/17 - LDO exercício de 2018 e abre crédito adicional suplementar R\$ 3.571.429,00 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais), na Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0012/2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera quadro de pessoal, visando aumentar o número de vagas no quadro de servidores que atendem a Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 0018/2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa

Civil, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados ao recapeamento asfáltico das Ruas Amando de Barros e Siqueira Campos, no centro do município.

PROJETO DE LEI Nº 0019/2018, de iniciativa dos vereadores Izaias Colino e Sargento Laudo, que altera dispositivos da Lei nº 4.225/2002, que obriga as agências bancárias no âmbito municipal colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente, no setor de Caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2018, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão da Medalha “Reconhecimento Comunitário de Segurança”, a integrantes das Polícias Civil e Militar e da Guarda Civil Municipal, lotados funcionalmente no Município de Botucatu.

REQUERIMENTOS DE PESAR:

Autoria: TODOS OS VEREADORES

Nº. 12/2018

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Agda Maria de Oliveira, Irmã do Convento das Servas do Senhor de Botucatu, ocorrido no dia 20 de março, aos 85 anos de idade.

Nº 13/2018

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Nancy Viadanna de Albuquerque, ocorrido no dia 24 de março, aos 39 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 197/2018 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretaria Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar estudos técnicos e informar sobre a possibilidade de implantar de estacionamento em ângulo de 45º graus na Praça Comendador Emílio Peduti (Praça do Bosque), nos mesmos moldes do estacionamento da Praça Isabel Arruda.

Nº. 198/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO

Consultora de Negócios da CPFL - solicitando informar a esta Casa de Leis se existe um plano de ação urgente para a necessária melhoria da prestação do serviço de concessão de energia elétrica, em razão das constantes quedas de energia e da demora pelo reestabelecimento dos serviços.

Nº. 199/2018 - Autoria: CARREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de executar a reconstrução da pequena ponte “pinguela” da Rua Rodolpho Devidé, em seu trecho inicial, especificamente entre a Rua Joaquim Marins e o Córrego Água Fria, na Vila São Luiz.

Nº. 200/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal do Verde - solicitando efetuar a poda adequada da árvore localizada em frente ao número 45 da Rua Doutor Napoleão Laureano, na Vila Antártica.

Nº. 201/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO, ALESSANDRA LUCCHESI e JAMILA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a manutenção da calçada (passeio público) no entorno da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Botucatu.

Nº. 202/2018 - Autoria: ABELARDO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar o trecho que dá acesso à Ponte “Cruzeiro do Sul”, no lado do Jardim Ouro Verde, com iluminação pública adequada.

Nº. 203/2018 - Autoria: ABELARDO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo pleitear das autoescolas de Botucatu, mais agilidade na construção do Centro de Treinamento, que será implantado na área doada pela Prefeitura Municipal, para tal finalidade.

Nº. 204/2018 - Autoria: CARREIRA

Consultora de Negócios da CPFL - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar análise técnica e adotar as providências necessárias no sentido de sanar definitivamente os problemas de oscilações e quedas de energia elétrica que estão ocorrendo frequentemente no bairro rural Piapara.

Nº. 205/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar diversas benfeitorias na Vila Ema.

Nº. 206/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando efetuar o serviço de recapeamento asfáltico na Rua Henrique Reis, na Vila Maria.

Nº. 207/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de adotar as providências necessárias, no sentido de restaurar o passeio público (calçada), localizado defronte ao número 345, na Rua Curuzu, na região central da cidade.

Nº. 208/2018 - Autoria: ZÉ FERNANDES

Secretaria Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de construir um gabião às margens da ponte onde existe um córrego, na Rua Major Leônidas Cardoso, nas proximidades do cruzamento da referida via com a Rua Dr. Fernando Costa.

Nº. 209/2018 - Autoria: ZÉ FERNANDES e JAMILA

Secretaria Municipal de Infraestrutura - solicitando a possibilidade de informar qual o andamento do processo voltado à limpeza do Córrego Água Fria, especificamente no cruzamento da Ruas Pereira da Silva e dos Costas, bem como se foi adquirido o orçamento necessário para a efetuação das obras de gabião na localidade, objetivando reforçar e ampliar a estrutura de concreto que segura o barranco lateral nas margens do referido córrego.

Nº. 210/2018 - Autoria: PAULO RENATO

Secretaria Municipal de Segurança - solicitando informar sobre a possibilidade de designar a base móvel da Guarda Civil Municipal (GCM), em intervalos regulares de tempo, bem como intensificar o patrulhamento na Praça da Paróquia Santa Terezinha, no Bairro Lavapés.

Nº. 211/2018 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de notificar o proprietário do terreno localizado na Rua Agenor Nogueira, esquina com a Rua Coronel Fonseca, quanto à necessidade de que o mesmo providencie, com urgência, a restauração do passeio público (calçada) da localidade.

Nº. 212/2018 - Autoria: JAMILA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar a possibilidade de adotar providências no sentido de sanar problemas com buraco e ondulações na pavimentação asfáltica no cruzamento da Rua Marechal Deodoro com a Rua João Passos nas proximidades da Câmara Municipal de Botucatu

Nº. 214/2018 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Segurança - solicitando informarem sobre a possibilidade de realizar estudos para que a Guarda Civil Municipal auxilie na orientação, fiscalização e disciplina do trânsito de Botucatu.

Nº. 215/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO

Secretário Municipal de Saúde - solicitando informar sobre a possibilidade de ampliar a Unidade de Saúde do Conjunto Habitacional “Santa Maria” ou realizar a construção de uma nova unidade.

Nº. 216/2018 - Autoria: ROSE IELO e SARGENTO LAUDO

Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Verde, Presidente do COMDEMA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo - solicitando adotar providências urgentes, visando conter a grande erosão que vem se formando desde do cruzamento da Rua Angelino de Oliveira com a Rua Miguel Di Credo, contornando pelas ruas José Thiago, Silvestre Bartoli e Darciso Coneglian, ao longo da Avenida Universitária.

Nº. 217/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO

Secretaria Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar o campo de areia do Conjunto Habitacional “Santa Maria” com alambrado e iluminação, bem como que seja construída uma academia ao ar livre no mesmo espaço.

Nº. 218/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO

Consultora de Negócios da CPFL - solicitando informar sobre a possibilidade de promover uma revisão de toda a iluminação pública do Conjunto Habitacional “Santa Maria”, atendendo a pedidos dos moradores.

Nº. 219/2018 - Autoria: CARREIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento das vias do Jardim Ouro Verde, cujas pavimentações encontram-se desgastadas e danificadas, atendendo ao anseio de moradores da região.

Nº. 220/2018 - Autoria: PAULO RENATO

Prefeitura Municipal - solicitando, juntamente à secretaria competente, informar sobre a possibilidade de refazer a cobertura da quadra de esportes, localizada na EMEF “Prof. José Antonio Sartori”, no Jardim Eldorado, a pedido da comunidade.

Nº. 221/2018 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeitura Municipal – solicitando informar sobre a possibilidade de dotar os prédios públicos de Botucatu com reservatórios com sistema de captação de águas pluviais para sua utilização em serviços internos (limpezas em geral), bem como realizar estudos para, através de legislação específica, aplicar tal prática em todos os prédios públicos que vierem a ser construídos em nosso município.

Nº. 222/2018 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretaria Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar vagas de estacionamento exclusivo para deficientes na Rua Major Matheus, no quarteirão da Caixa Econômica Federal, para atender pedido de pessoas com deficiência que trabalham nesta rua diariamente.

Nº. 223/2018 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretaria Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos para tornar mão única de direção a Avenida Francisco de Oliveira Leite, a Rua Carlos Bauer Filho e a Rua Major Nicolau Kuntz, nos trechos próximos às respectivas instituições de ensino: Creche Berçário Criança Feliz, EMEF “Professor Paulo Guimarães” e Creche Municipal “José Luiz Amat”.

Nº. 224/2018 - Autoria: PAULO RENATO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar um guia de ações públicas com informações e dicas sobre o envelhecimento com qualidade de vida.

Nº. 225/2018 - Autoria: CULA

Secretaria Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de recolocar o ponto de parada de ônibus, dotado com cobertura e acento, na Avenida Dante Delmanto, próximo a empresa Tecglass, no sentido da empresa Café Tesouro, de forma a deixar evidente aos usuários do transporte coletivo que existe um ponto de parada de onibus na localidade.

Nº. 226/2018 - Autoria: PAULO RENATO

Superintendente Regional da SABESP - solicitando a possibilidade de fornecer informações sobre o mapeamento

e preservação de nascentes em Botucatu, bem como informar se há programa de apoio aos proprietários rurais que possuem nascentes em suas propriedades de forma a estimular a preservação ambiental.

Nº. 228/2018 - Autoria: CARREIRA e JAMILA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar estudos e informar sobre a possibilidade de realizar diversas benfeitorias nas Ruas Independencia, Antonio Amando de Barros e Vicente Garavelo.

Nº. 229/2018 - Autoria: CULA

Secretaria Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar faixas de pedestres na Rua João Passos, nas proximidades do Colégio Instituto Presbiteriano de Educação bem como a sinalização de solo e vertical adequadas.

Nº. 230/2018 - Autoria: CULA

Prefeitura Municipal - solicitando, juntamente com Secretaria competente, informar sobre a possibilidade de implantar um ônibus adaptado que funcione como consultório odontológico itinerante.

Nº. 231/2018 - Autoria: CULA

Secretaria Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de construir na Rua Francisco Delevedove Neto, no Distrito de Rubião Júnior, uma praça com academia ao ar livre dotada de playground, bancos e quadra de areia.

Nº. 232/2018 - Autoria: ZÉ FERNANDES

Secretaria Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos para tornar mão única de direção a Rua Antonio Bernardo, no Lavapés, descendo até a Rua Curuzu e, na Rua Brasília, também no Bairro Lavapés, inverter a mão de direção no sentido Rua Costa Leite.

Nº. 233/2018 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeitura Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de enviar Projeto de Lei a esta Câmara Municipal concedendo aposentadoria especial aos Guardas Civis Municipais, com parâmetro previsto na Lei Federal Complementar nº 51/1985, no exercício do direito estabelecido no artigo 40, § 4º, II, da Constituição.

Nº. 234/2018 - Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar serviços de limpeza e roçada de mato na Praça César Pinto do Amaral, localizada defronte ao número 1560 da Rua Gama, no Jardim Cambuí.

Nº. 235/2018 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito Municipal - solicitando informar em que estágio se encontra, atualmente, o projeto que prevê a continuidade da Avenida Estados Unidos, entre os quarteirões da Avenida

França e da Avenida Espanha, no Jardim Riviera, e se existe previsão para a efetiva implementação de destacada benfeitoria.

Nº. 236/2018 - Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de sinalizar o solo com faixa de pedestres, colocar placas de PARE e outras sinalizações que se fizerem necessárias na Avenida Dante Delmanto, próximo à empresa Café Tesouro, bem como nos quarteirões circunvizinhos da empresa.

Nº. 237/2018 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito Municipal - solicitando informar se o cadastro de famílias existente na Prefeitura, para sorteio e aquisição de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa I, foram atualizados conforme normas e portarias do Ministério das Cidades e se a Prefeitura irá realizar um novo cadastro/ inscrição de famílias, informando o período para realização de referido cadastro, local, quais serão as Secretarias responsáveis e como será o processo de inscrição.

Nº. 238/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer - solicitando reformar a chanca de bocha e o campo de malha existentes no Estádio Municipal João Roberto Pilan, adequando assim a estrutura para que os praticantes da modalidade consigam utilizar o espaço em uma estrutura idêntica à das competições, além de oferecer um ambiente ideal para quem se utiliza do espaço para lazer.

MOÇÕES:

Nº. 26/2018 - Autoria: ZÉ FERNANDES

Moção de Congratulações para a 32ª Edição do Campeonato de Futebol Suíço da Associação Atlética Botucatuense (AAB), nas pessoas do homenageado Jânio Gonçalves, Presidente de referido clube, e ao Diretor do Futebol Suíço Rinaldo Jerônimo, extensiva a toda a comissão organizadora e colaboradores. Parabenizando o Presidente pela homenagem no Campeonato e desejando sucesso na realização do tradicional torneio em nosso município, fomentador de práticas esportivas e integração social.

SESSÃO ORDINÁRIA:

1) PROJETO DE LEI Nº. 04/2018 – de iniciativa dos Vereadores Paulo Renato e Izaias Colino – que declara de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, o “Canal Comunitário da Cidade de Botucatu”.

Discussão e votação únicas

Quórum: maioria simples

APROVADO pela maioria dos vereadores

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2018 – de iniciativa dos Membros da Mesa Diretora – que altera do quadro de pessoal da Câmara Municipal, visando extinguir dois cargos vagos de Oficial Legislativo, criar dois cargos de Assistente Administrativo e criar a Divisão Administrativa,

prevista na Lei Complementar nº 913/2011).

Discussão e votação únicas

Quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

3) PROJETO DE LEI Nº. 06/2018 – de iniciativa da Vereadora Jamila – que denomina de “Professora Mirva Curi”, o Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Avenida Dr. Mario Rodrigues Torres nº 493, Vila Assumpção, Botucatu.

Discussão e votação únicas

Quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1) PROJETO DE LEI Nº. 09/2018 – de iniciativa do Prefeito Municipal – Institui serviços de guincho, guarda e depósito de veículos automotores envolvidos em sinistros e infrações previstas nas legislações de trânsito no município, a concessão ou permissão de referidos serviços, bem como autorização para celebração de convênio com o DETRAN e dá outras providências.

Discussão e votação únicas

Quórum: maioria simples

Com Mensagem

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

2) PROJETO DE LEI Nº. 016/2018 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados ao recapeamento asfáltico de ruas diversas do Jardim Monte Mor.

Discussão e votação únicas

Quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

3) PROJETO DE LEI Nº. 017/2018 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que altera o art 1º da Lei Municipal nº 4.099/2000, visando transferir o nome da Creche “Tereza Rosa Santos Souza”, para o Centro de Educação Infantil do Jardim Regina.

Discussão e votação únicas

Quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Maria Carolina Vieira

Repórter Legislativa

Visto em 27 de março de 2018.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 | 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3882.6261 | 3882-8100
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villias Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARENCIA, DIGNIDADE E TRABALHO